

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS “PROTEJA QUEM VOCÊ AMA!”

1. DO ÂMBITO

- 1.1 A Campanha “Proteja quem você ama!”, promovida pela Prevdata, é aberta a todos os participantes do Planos CV – Prevdata II, com exceção dos empregados da própria entidade, e caracteriza-se como uma ação de educação previdenciária.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 A iniciativa tem o objetivo de alertar os participantes ativos da Prevdata sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados na entidade, principalmente no que tange às informações dos seus beneficiários nos planos de benefícios aos quais estão vinculados.

3. DO PRÊMIO

- 3.1 Para estimular a participação na campanha, a Prevdata oferecerá 10 (dez) **Kits Prevdata: garrafa, mochila, caderno e caneta** para 10 (dez) participantes ativos do Plano CV - Prevdata II que realizarem a atualização cadastral dos beneficiários via Área Restrita do site - www.prevddata.org.br - **até 2 de maio de 2025**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para participar da campanha o participante precisa acessar a Área do Participante do site www.prevddata.org.br com seu login e senha, depois clicar no item **RECADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS**, no menu lateral à direita da tela, e, por fim, conferir seus dados cadastrais e de seus beneficiários, incluir CPF dos beneficiários, inserir a documentação exigida e uma “selfie” para validar o procedimento, além de clicar em Confirmar.

5. DO PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Apenas aqueles que concluírem o processo **até o dia 02 de maio de 2025** concorrerão ao sorteio do prêmio indicado no item 3.1.
- 5.2 Será possível realizar a atualização cadastral após esse período, porém sem participar do sorteio para concorrer à premiação citada.

6. DO SORTEIO

- 6.1 O sorteio será eletrônico e realizado por meio do site <https://sorteador.com.br/> no **dia 08 de maio de 2025**.

- 6.2 Serão inseridos no referido site os nomes dos participantes, por ordem alfabética, que realizarem o procedimento descrito no item 4.1 até o dia 02 de maio de 2025.
- 6.3 Caso o participante tenha declarado alguma informação inverídica em seu processo de cadastramento, será desclassificado do sorteio e declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado oficial será divulgado nos canais de comunicação da Prevdata, **até o dia 12 de maio de 2025**, podendo a data ser alterada, e devidamente informada aos participantes pelo site da entidade.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1 A Prevdata se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e, em especial, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), visando dar efetiva proteção aos seus titulares, utilizando tais informações tão somente para os fins lícitos e necessários à consecução do objeto deste Regulamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 À Prevdata reserva-se o direito de prorrogar ou antecipar o prazo de validade da campanha a qualquer tempo, sendo os participantes informados dessa condição por meio dos canais de comunicação da entidade.
- 9.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora. Outras informações podem ser solicitadas por e-mail: comunicacao@prevdata.org.br.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025